



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

Processo nº 25255.002253/2019-75

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SUEST/RN, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada por autorização da Lei Nº 8.029, de 12/04/90, regulamentada pelo Decreto Nº 100, de 16/04/91 e alterada pelo Decreto Nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402, Bairro Tirol, neste ato representado pela Substituta Eventual, a senhora **CARMEN LÚCIA BAIROS DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 555.223.450-15, nomeado pela Portaria nº 309, de 08 de abril de 2021, publicada no DOU nº 68, de 13 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.840/0001-29, situada na AV. Vereador Toaldo Túlio, 227 – Bairro- Santa Felicidade – Curitiba – PR - CEP 82.320-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LISEMARY SIMIONI BONFIM**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.505.912-8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 019.034.099-18, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no art. 40, XI e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo, tem como objetivo a alteração da Cláusula sexta do Contrato nº 06/2019, dessa forma o presente contrato passa a ter a seguinte redação:

É admitido reajuste em período superior a 12 (doze) meses, sendo a data inicial para contagem do prazo, a data limite para apresentação da proposta. O índice adotado para o reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

Natal-RN, 14 de 03..... de 2022.

Pela FUNASA

Carmen Lúcia Bairros Dos Santos
Substituta Eventual Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

LISEMARY
SIMIONI
BONFIM:019034
09918

Assinado de forma digital
por LISEMARY SIMIONI
#C=BR&dn=01903409918
Data: 2022.03.09
16:54:47 -03'00'

Lisemary Simioni Bonfim
Representante Legal
CPF nº 019.034.099-18,

Testemunhas:

CPF: 080.224.224-01

CPF: 077.985.764-01.